



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE LIDERANÇA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2021

Altera o § 1º do art. 56 do Projeto de Lei Complementar 004/2021, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Contagem, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Contagem e dá outras providências.

Art. 1º- Fica alterado o § 1º do art. 56 do PLC 004/2021, nos seguintes termos:

Art. 56.

§1º Cada Gabinete disporá de até 2.500 (dois mil e quinhentos) UPVs - Unidades Padrão de Vencimento - para remuneração de sua Assessoria Parlamentar e Chefia de Gabinete, de acordo com as opções constantes do Anexo V desta Lei Complementar

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 26 de outubro de 2021.

ALEX CHIODI
-PRESIDENTE

ZÉ ANTÔNIO HOSP. STA. HELENA
1º VICE-PRESIDENTE

GLÓRIA DA APOSENTADORIA
2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS GOMES
1º SECRETÁRIO

PASTOR ITAMAR
2º SECRETÁRIO

*lida, admitida
2.º prom. 26/10/2021*

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]